LEI nº 5.268, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TRADIÇÃO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de maio de 2013, o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS TRADIÇÃO CULTURAL, entidade sem fins lucrativos, fundada em 20 de fevereiro de 2020 e situada na Rua Souza Naves, 6339, no Bairro Vila Gaúcha, Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 37.109.296/0001-93.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ANDERSON LOFFI SCHMOELLER
Secretário Municipal de Administração